

LEI Nº 138/2007

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUCATI – PE, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou nas reuniões dos dias 24 de Maio e 14 de Junho de 2007. e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para suprir programas na área de Assistência Social deste município, assim especificado:

02- PODER EXECUTIVO

0209- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020901- Departamento de Assistência Social, Dir. Criança e adolescente

- 0824300022.040- *Gestão Política Ação do Prog. Errad. Trabalho Infantil – PETI*
44.90.51- Obras e InstalaçãoR\$ 70.000,00
44.90.52- Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 3.000,00
- 08224300022.041- *Gestão Política do Prog. Agente Jovem de Desenv. Social e Humano – Agente Jovem.*
44.90.51- Obras e InstalaçãoR\$ 65.000,00
44.90.52- Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 15.000,00
- 0824300022.045- *Gestão do Programa Bolsa Família*
44.90.52- Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 4.000,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias descritas no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Junho de 2007.


SHEILA PATRÍCIA OLIVEIRA DE MELO
PREFEITA